



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 937 DE 10 DE OUTUBRO DE 1981.

Institui o Encontro do Garimpense Ausente.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o ENCONTRO DO GARIMPENSE AUSENTE, a ser realizado de quinta-feira a domingo da primeira semana / de setembro, na Vila de Padre Fialho.

Art. 2º - O Encontro do Garimpense Ausente será promovido anualmente pela Prefeitura Municipal e pela comunidade de Padre Fialho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Padre Fialho, 10 de outubro de 1981.

José Mendes de Magalhães
(PREFEITO MUNICIPAL)

Maria Aparecida Magalhães Bifano
(SECRETÁRIA DA PREFEITURA)

aprovado